



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 18/92

Em 20 de fevereiro de 1992

Autor Ver. Antonio de Carvalho Souza

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-6067

EMENTA: Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.

(Irmã Maria Regina)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer

S. S. Câmara Municipal, de 02 de 1992

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 19 de março de 1992 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de março de 1992 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de de 19

S. S. Câmara Municipal, de de 19

Verificado de 1985 a 1992; não existe. Em 16.03.92

37



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 18/92
AUTOR: Antonio de Carvalho Souza

Recebemos da Mesa Diretora dos Trabalhos da Casa, Projeto de Lei nº 18/92, que Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer.

Pretende o ilustre vereador ao apresentar esta proposição, denominar de IRMÃ MARIAREGINA, uma das novas ruas desta cidade.

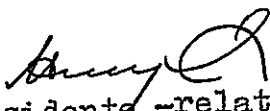
A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, razão pela qual não obstaculamos a sua tramitação, pelo plenário da Casa.

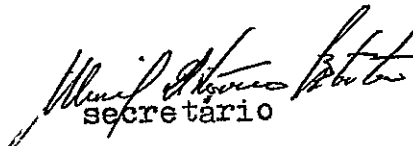
Nosso voto é favorável à matéria

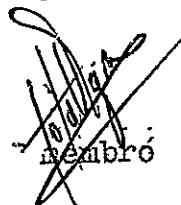
Parecer e voto da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça, analisa, julga e emite seu parecer de acordo com o pensamento do relator.

Sala das Comissões Permanentes, em em 09 de março de 1992.


Presidente -relator


secretário


membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de Lei nº 18/92

"Dispõe sobre nome de rua e dá
outras providências."

ART. 1º - Fica denominada de Irmã Maria Regina, uma
das novas ruas de Campina Grande.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. Câmara Municipal de Campina Grande
Em 12 de fevereiro de 1992

Antônio de Carvalho Souza
vereador

Justificativa:

Irmã Maria Regina, pertenceu à Congregação das Damas Cristãs do Colégio Imaculada Conceição (Damas), de nossa cidade. Ensinou por mais de duas décadas, dedicando-se ao preparo de crianças do Curso Infantil do aludido Colégio. Várias gerações de Campina Grande receberam ensinamentos educacionais da irmã Maria Regina, inclusive vários políticos da cidade. Irmã Maria Regina era pessoa carismática e admirada por todos os parentes e amigos.